SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
***CAMPUS* CAMPO NOVO DO PARECIS**

TERMO ADITIVO DE PRAZO

Aditivo de prazo nº **014**/2017 ao CONTRATO nº 017/2016 para Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de transportes, em caráter eventual, incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão-de-obra especializada (motoristas) devidamente habilitada** PARA O *CAMPUS* CAMPO NOVO DO PARECIS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT, na forma abaixo:

Processo nº 23192.032790.2016-53

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **IFMT – *CAMPUS* CAMPO NOVO DO PARECIS**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ Nº 10.784.782/0011-22, com sede na Rodovia MT 235, Km 12, Zona Rural, CEP: 78360-000, em Campo Novo do Parecis-MT, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-geral, o professor **FÁBIO LUÍS BEZERRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Campo Novo do Parecis - MT, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado pela Portaria nº 866, de 19 de abril de 2017, publicada no DOU de 20 de abril de 2017, e do outro lado a **CONTRATADA**, a seguir identificada e qualificada:

Contratada: **GENESIS BUS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP** Endereço: **rua 15, qd. 15, lt. 33, bairro altos do coxipó, CEP: 78088-495, em - Cuiabá- MT** CNPJ: 06.041.564/0001-59 Representante legal: **Elessandro Baldo** Carteira de identidade: nº 0893759-1 SSP/MT **CPF nº: 594.222.031-04**

doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº**23192.032790.2016-53**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 017/2016, que é regido pela Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, e demais legislações pertinentes e também pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto ADITAR EM 12 (doze) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 017/2016 para prestação de **serviços de transportes, em caráter eventual, incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão-de-obra especializada (motoristas) devidamente habilitada**, constantes do Processo Nº **23192.032790.2016-53** no IFMT – *Campus* Campo Novo do Parecis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VIGÊNCIA
A vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, tendo seu início em **20 de outubro de 2017 e término em 20 de outubro de 2018,** podendo ser prorrogado por períodos subsequentes, limitados a sessenta meses, conforme o Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, à vista de manifestação prévia e favorável da Administração. A eficácia deste Contrato se dará mediante sua publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO
Considerando a solicitação previa da empresa fica garantido o direito a repactuação dos valores contratuais de acordo com a CCT 2018 quando esta for homologada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA
A contratada deverá apresentar a (renovação) da garantia, equivalente a 5% do valor do contrato, nos moldes da Lei nº 8.666/1993.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
***CAMPUS* CAMPO NOVO DO PARECIS**

PARÁGRAFO ÚNICO - A apresentação da garantia deve ser realizada, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Campo Novo do Parecis, poderá rescindir o presente contrato a qualquer momento, não devendo à empresa nenhuma forma de indenização financeira/orçamentária.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n° 017/2016, para prestação de **serviços de transportes, em caráter eventual, incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão-de-obra especializada (motoristas) devidamente habilitada**, para atender as necessidades do IFMT – constantes do N° **23192.032790.2016-53** no IFMT – *Campus* Campo Novo do Parecis.

Assim ajustados, depois de lido e achado conforme, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Campo Novo do Parecis-MT, 20 de outubro de 2017.

FÁBIO LUÍS BEZERRA
Diretor Geral
IFMT-Campus Campo Novo do Parecis
Portaria n. 866, de 19/04/2017
D.O.U. 20/04/2017

CONTRATANTE	CONTRATADA
FÁBIO LUÍS BEZERRA DIRETOR GERAL *CAMPUS* CAMPO NOVO DO PARECIS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CPF: 017.376.987-06	**ELESSANDRO BALDO** Carteira de identidade: n° 0893759-1 SSP/MT **CPF n°: 594.222.031-04**

Nome:_____ CPF:_____	Nome:_____ CPF:_____